RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

A FUNDAMENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA AÇÃO POLICIAL DO MINIBLOQUEIO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

THE BASIS AND IMPORTANCE OF THE MINI BLOCKADE POLICE ACTION IN THE GENERAL OSTENSIVE POLICING OF THE MILITARY POLICE OF PARANÁ

FUNDAMENTO E IMPORTANCIA DE LA ACCIÓN POLICIAL DE MINI BLOQUEO EN LA POLICÍA GENERAL OSTENSIVA DE LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ

Marco Aurélio Xavier[1]

e666501
https://doi.org/10.47820/recima21.v6i6.6501

PUBLICADO: 6/2025

RESUMO

As Unidades de Área no âmbito da Polícia Militar do Paraná (PMPR), estruturadas em Batalhões de Polícia Militar (BPM), possuem a responsabilidade territorial para aplicação do Policiamento Ostensivo Geral, exercendo a polícia ostensiva conforme preconiza a Constituição Federal (CF). Na busca por ações policiais que demonstrem a ostensividade da PMPR e sejam eficazes, a ação policial chamada de operação de minibloqueio tem bastante destaque, pois é uma ferramenta simples, mas com muita visibilidade perante a população, além de necessitar de poucos recursos humanos e materiais para sua execução, trazendo excelentes resultados na prevenção e no combate à criminalidade. Os objetivos ainda compreendem a prisão de criminosos, de foragidos da justiça, apreensão de armas e drogas, recuperação de veículos com alerta de furto/ roubo, bem como infrações de trânsito.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia Militar do Paraná. Policiamento Ostensivo Geral. Minibloqueio.

ABSTRACT

The Area Units within the scope of the Military Police of Paraná (PMPR), structured in Military Police Battalions (BPM), have territorial responsibility for the application of General Ostensive Policing, exercising ostensive policing as recommended by the Federal Constitution (CF). In the search for police actions that demonstrate the ostensiveness of the PMPR and are effective, the police action called a mini-blockade operation stands out, as it is a simple tool, but with great visibility to the population, in addition to requiring few human and material resources for its execution, bringing excellent results in the prevention and fight against crime. The objectives also include the arrest of criminals, fugitives from justice, seizure of weapons and drugs, recovery of vehicles with theft/robbery alerts, as well as traffic violations.

KEYWORDS*: Military Police of Paraná. General Ostensive Policing. Mini Blockade.*

RESUMEN

Las Unidades de Área en el ámbito de la Policía Militar de Paraná (PMPR), estructuradas en Batallones de Policía Militar (BPM), tienen la responsabilidad territorial de la aplicación de la Policía General Otensiva, ejerciendo la policía ostensiva conforme preconiza la Constitución Federal (CF). En la búsqueda de acciones policiales que demuestren la ostentación del PMPR y sean efectivas, se destaca la acción policial denominada operación minibloqueo, por ser una herramienta sencilla, pero con gran visibilidad entre la población, además de requerir pocos recursos humanos y materiales para su ejecución, trayendo excelentes resultados en la prevención y combate al delito. Los objetivos también incluyen la detención de delincuentes, prófugos de la justicia, incautación de armas y drogas, recuperación de vehículos con alertas de robo/atraco, así como infracciones de tránsito.

PALABRAS CLAVE*: Policía Militar de Paraná. Policía General Ostensiva. Mini cerradura.*

[1] Oficial da Polícia Militar do Paraná, Curso de Formação de Oficiais da PMPR, Especialista em Gestão e Planejamento em Políticas para a Segurança Pública.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

1. INTRODUÇÃO

É nítido que a segurança pública no Brasil está sempre em evidência. Diariamente os meios de comunicação e redes sociais transmitem vídeos e informações sobre crimes e criminalidade, sobre as condutas policiais ou de outros agentes de segurança, pois estas causam repercussão e engajamento.

Esta temática se mantém em evidência através da divulgação pela mídia, que cotidianamente pauta os assuntos relacionados aos crimes e a violência que afetam a vida da população. A cobertura da mídia tem sido cada vez mais abrangente, com o acompanhamento no local dos fatos e divulgação muitas vezes simultânea às ações criminosas e às operações policiais. O papel da mídia vai muito além da cobertura e divulgação das notícias sobre segurança pública, pois mobiliza as pessoas a pensarem e agirem sobre os fatos noticiados. Todavia, questiona-se qual deve ser o limite a que devem se submeter os meios de comunicação diante do crime e da violência, para evitar enfoques que levem à espetacularizacão, desviando-se do objetivo principal do jornalismo, que é levar a informação voltada ao interesse público (Cruz, 2008).

Essa transmissão de notícias é potencializada pelo uso de *smartphones*, redes sociais e *internet*, que são ferramentas atuais e que causam grande abrangência de divulgação em curto espaço de tempo, fazendo com que tudo que cause repercussão ou comoção na sociedade ganhe muita atenção e comentários.

A internet e as redes sociais trouxeram grandes mudanças; muitas delas boas; outras não. Uma dessas mudanças foi uma aceleração da disseminação das notícias e, por consequência, um mais rápido envelhecimento das notícias, levando as pessoas, cada vez mais, a focarem na notícia do momento, independentemente de sua relevância nas vidas delas (Amorim, 2022).

Paralelamente a isso, os órgãos de segurança pública precisam acompanhar a evolução da criminalidade e as tendências da sociedade que crescem cada vez mais, mesmo porque estes órgãos de segurança fazem parte dela e a interação é inevitável.

Um grande obstáculo para os órgãos de segurança pública no Brasil é a burocracia para adquirir equipamentos e contratar funcionários através de concurso público, pois existem todo um processo legal para tal finalidade, o que não acontece com empresas privadas, pois estas têm a facilidade de contratar funcionários e comprar equipamentos com bem menos burocracia.

A aplicação do gerencialismo em organizações privadas é bem diferente da sua aplicação no setor público, pois o gestor de uma empresa privada tem possibilidades de redefinição de metas, de alterar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal, ao passo que o gestor público precisa desenvolver habilidades para buscar resultados perante todos os entraves burocráticos e legais, ainda com poucos recursos e engessados em rubricas, além da pressão política e social. O gestor público só pode fazer o que a lei prescreve. Isso faz parte do contexto das ações de polícia para bem servir a população e que desafia todos os gestores/líderes/comandantes policiais militares, em âmbito de

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Unidades Policiais Militares, Subunidades, Pelotões e Destacamentos Policiais Militares (Tordoro, 2022).

Neste entendimento, podemos citar a Polícia Militar do Paraná (PMPR), que tem a responsabilidade de executar o policiamento ostensivo no estado do Paraná, utilizando-se de ações eficazes e inteligentes para cada vez mais fornecer um policiamento de qualidade para a sociedade e, assim, cumprir sua missão constitucional com seus próprios recursos e logísticas.

Dentre essas ações voltadas à prevenção e também a preservação da ordem pública, existe a operação do minibloqueio, que é uma ferramenta eficaz contra o crime, com o foco total voltado para a prevenção e repressão imediata, esta última se necessário, dando assim o início para a persecução criminal.

Estabelecida a importância da segurança pública, a problemática dessa pesquisa é no sentido de analisar a relevância de realizar ações policiais eficientes com a aplicação de poucos recursos humanos e materiais, buscando executar o policiamento ostensivo geral com excelência para a prevenção e preservação da ordem pública.

O presente artigo tem como objetivo descrever de forma geral, como são realizados as ações de minibloqueio de vias, utilizando-se como método a pesquisa qualitativa através da revisão sistemática da literatura que trata a segurança pública, bem como das normas internas da Polícia Militar do Paraná que definem o policiamento, sendo que o método utilizado visa responder a problemática.

A justificativa da pesquisa é destacar a importância da execução de ações eficazes de policiamento ostensivo, utilizando de poucos recursos humanos e materiais, cumprindo a missão constitucional da PMPR.

2. MISSÃO CONSTITUCIONAL DA PMPR E A CORRELAÇÃO DE AÇÕES DE MINIBLOQUEIO COM O POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

A PMPR é um órgão do Estado, responsável pela segurança pública, tendo sua atribuição bem definida na CF, que é a lei base e mais importante para a Nação. Assim, a CF destinou um capítulo para a segurança pública, destacando-se que:

> Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
>
> I - polícia federal;
>
> II - polícia rodoviária federal;
>
> III - polícia ferroviária federal;
>
> IV - polícias civis;
>
> V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

> VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)
>
> […]
>
> § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (Brasil, 1988, [s.p.], grifo nosso)

A Constituição Estadual do Paraná também destinou sua atenção para a segurança pública, sendo:

> Art. 48. À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei. Parágrafo único. As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda sua plenitude aos oficiais da ativa, reserva ou reformados da Polícia Militar, sendo-lhes privativos os títulos, uniformes militares e postos até o coronel (Paraná, 1989, [s.p.]).

Analisando a função/atribuição da PM dentro da CF é bem clara, sendo o órgão que executa a atividade de policiamento ostensivo e preventivo fardado, atuando de maneira a inibir o crime e fazer com que os delitos não ocorram, através das operações proativas exercidas pelos militares estaduais, devidamente coordenadas e fiscalizadas pelos seus comandantes. Pode-se concluir que a PM tem a exclusividade constitucional para a realização do policiamento ostensivo. Assim, faz-se necessário definir o que é esse policiamento ostensivo.

O Policiamento ostensivo, de competência da Polícia Militar, são todos os meios e formas de empregar a PM, onde o policial é facilmente identificado pela farda que ostenta, como principal aspecto e de equipamentos, aprestos, armamento e meio de locomoção, para a preservação da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos, variáveis e princípios próprios da atividade, visando à tranquilidade e ao bem-estar da população (Manoel, 2004)

O Policiamento Ostensivo é algo muito importante, técnico e, assim, tem todo um rol de princípios que o norteia. Na obra Policiamento Ostensivo com ênfase no processo motorizado, do autor Élio de Oliveira Manoel, são estabelecidos dez princípios que servem de sustentação, sendo estes a Universalidade, a Responsabilidade Territorial, a Continuidade, a Aplicação, a Isenção, o Emprego Lógico, a Antecipação, a Profundidade e a Unidade de Comando. Todos estes princípios são importantes e se complementam entre si.

Conforme o Princípio da Universalidade, o policiamento ostensivo se desenvolve para manutenção da ordem Pública, tomada no seu sentido amplo, sendo que, a natural, e às vezes imposta tendência à especialização, não constitui óbice à preparação do policial capaz de dar tratamento adequado aos diversos tipos de ocorrências. A Responsabilidade Territorial impõe que os efetivos em comando, com a tropa desdobrada no terreno são responsáveis, perante o escalão imediatamente

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

superior, pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial que lhes estiver afeta, especialmente pelo que decorre do policiamento ostensivo, tendo como dever compete a iniciativa de todas as providências legais e regulamentares, para ajustar os meios que a Corporação aloca ao cumprimento da missão naquele espaço territorial considerado. O princípio da Aplicação prevê que o policiamento ostensivo, por ser uma atividade facilmente identificada pela farda, exige atenção e atuação ativas de seus executores, de forma a proporcionar o desestímulo ao cometimento de atos antissociais, pela atuação preventiva a repressiva, ressaltando que a omissão, o desinteresse e a apatia são fatores geradores de descrédito e desconfiança por parte da comunidade e revelam falta de preparo individual e de espírito de corpo.

O Princípio da Isenção estabelece que no exercício profissional, o PM, através de condicionamento psicológico, atuará sem demonstrar emoções ou concepções pessoais, não devendo existir quaisquer tipos de preconceito, agindo com imparcialidade, impessoalidade e legalidade.

O Princípio do Emprego Lógico determina que a disposição de meios, para execução do policiamento ostensivo, deve ser o resultado do julgamento criterioso das necessidades, escalonadas em prioridade de atendimento, da dosagem do efetivo e do material, compreendendo o uso racional do que estiver disponível, bem como de um conceito de operação bem claro e definido, consolidado em esquemas exequíveis.

O Princípio da Antecipação afirma que a fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo do policiamento ostensivo, a iniciativa de providências estratégicas, táticas e técnicas, destina-se a minimizar a surpresa, caracterizar um clima de segurança na comunidade e fazer face ao fenômeno da evolução de criminalidade com maior presteza.

O Princípio da Profundidade determina que a cobertura de locais de risco não ocupados e ou o reforço ao pessoal empenhado devem ser efetivados ordenadamente, seja pelo judicioso emprego da reserva, seja pelo remanejamento dos recursos imediatos, ou mesmo, se necessário, pelo progressivo e crescente apoio, que assegure o pleno exercício da atividade, ao passo que a supervisão (fiscalização e controle) e a coordenação, realizada por oficiais e graduados, também integram este princípio, à medida que corrigem distorções e elevam o moral do executante.

Por fim, o Princípio da Unidade de Comando sustenta que em eventos específicos, que exijam emprego de diferentes frações, a missão é melhor cumprida quando de designa um só comandante para a operação, o que possibilita a unidade de esforço, pela aplicação coordenada de todos os meios (Manoel, 2004).

Portanto, a PMPR tem a discricionariedade em realizar o policiamento ostensivo de acordo com a experiência, desde que obedeça a legislação em vigor, adaptando-se a evolução e necessidade da população, utilizando-se dos recursos existentes de maneira inteligente, visando a melhor prestação de serviço possível dentro da preservação da ordem pública. Dentre essa ação em realizar o policiamento, pode-se citar como exemplo a ação do minibloqueio.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

2.1. Minibloqueio Policial

O minibloqueio é uma ação que se caracteriza pela atividade operacional em via pública de maneira rápida e devidamente coordenada por um oficial ou graduado, no mínimo 3º Sargento, devidamente reunidos com o aparato de 04 militares estaduais, 02 viaturas leves, 1 lombada móvel e 10 cones, no intuito de abordar e revistar pessoas sob fundada suspeita, veículos/ motos e outros meios de locomoção, com a finalidade além da prevenção, a busca pelo resultado de prender foragidos da justiça, criminosos, apreensão de armas e drogas e a recuperação de veículos com alerta de furto/ roubo. Nesta ação, o militar estadual deverá interpelar o condutor do veículo de maneira respeitosa, explicando dentro do possível o motivo que levou a "suspeição" para ser submetido a abordagem e em consequência a revista/ busca pessoal, sendo que, do início ao fim, a ação deverá ser realizada com cautela, prudência e atenção com a conduta das pessoas a serem abordadas (Paraná, 2022).

Figura 1. Modelo de bloqueio de mão dupla

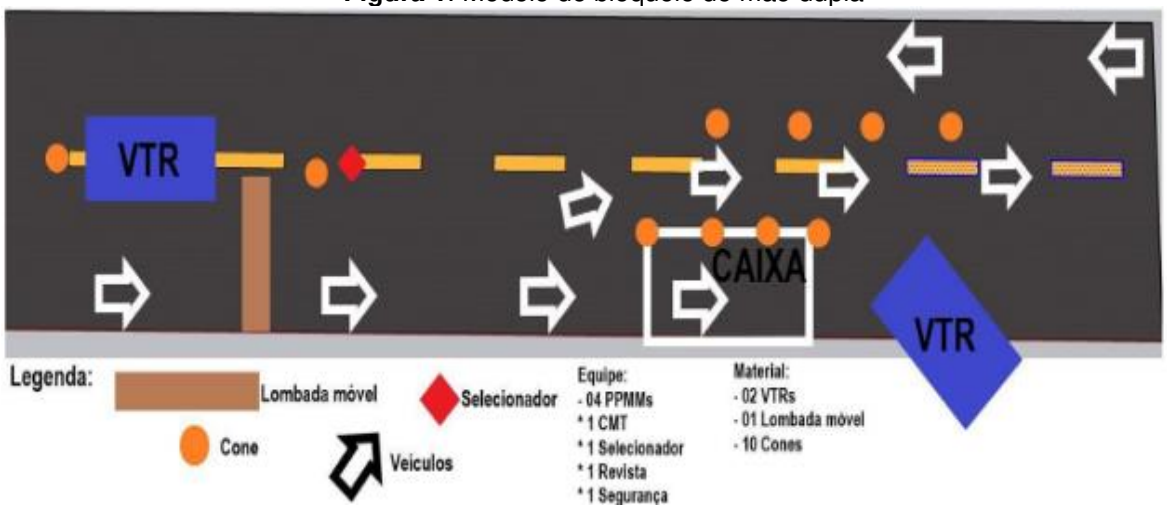

Fonte: Paraná, Diretriz nº 002/2022 - PM/3.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Figura 2. Modelo de bloqueio de mão simples

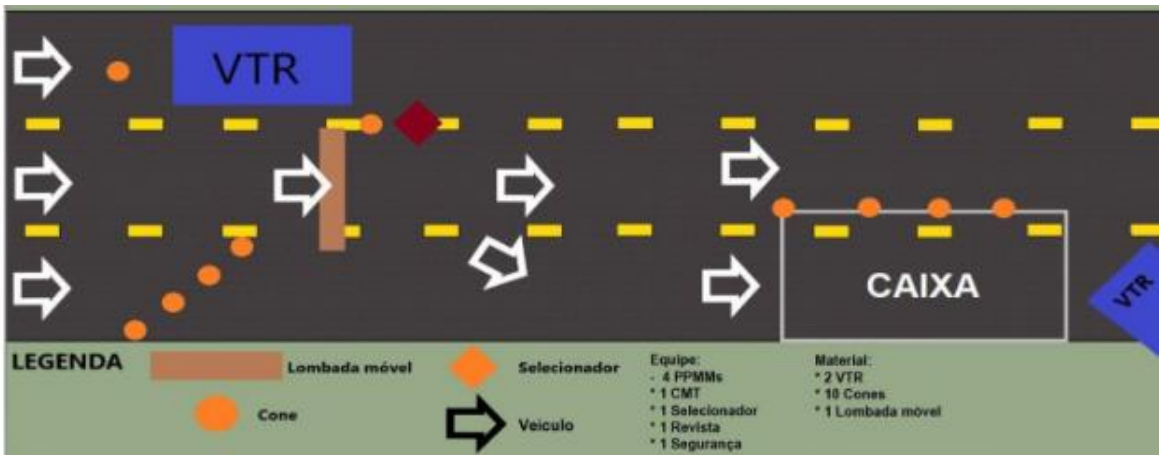

Fonte: Paraná, Diretriz nº 002/2022 - PM/3.

Conforme as figuras acima, temos o bloqueio de mão dupla (figura 1) e o bloqueio de mão simples (figura 2), os quais apresentam uma montagem/organização bem simples e se destacam bastante em uma via pública, pois causam um impacto visual nas pessoas que passam pela via e, naturalmente baixam a velocidade até por curiosidade.

O minibloqueio não aborda todos os veículos que passam por ele, sendo realizadas de acordo com a experiência do policial por amostragem, porém, o impacto visual é evidente e assim, a prevenção de delitos pela presença policial é importante para a preservação da ordem pública. Na figura abaixo, tem-se a noção da ostensividade gerada pela ação do Minibloqueio:

Figura 3. Minibloqueio Relâmpago no Bairro Pilarzinho em Curitiba-PR



Fonte: O autor (2022).

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Pode ser visto que o efetivo é composto por quatro militares estaduais, duas viaturas motorizadas, uma lombada móvel e dez cones de visualização eficiente, podendo ser o mais conhecido, comumente vistos pelas rodovias em geral, que é o de PVC resistente, dobrável ou emborrachado.

O Comandante do minibloqueio logicamente é o militar estadual de maior posto ou graduação, atuando em todo o raio de perímetro do bloqueio, desde o apoio na segurança do selecionador e da equipe da caixa de revista, sendo o responsável pelo relatório de serviço e pela delegação de missões. O motorista do Comandante do bloqueio será o selecionador de veículos, portanto este militar estadual deverá ser muito bem treinado para esta função, pois atuará com “olho clínico” e tirocínio policial, prestando muita atenção nos ocupantes dos veículos e atitudes dos condutores desses veículos e motos. O Selecionador deverá manter seu armamento sempre em punho, com o cano da arma voltado para baixo, dentro das técnicas policiais militares de abordagem, para uma possível utilização e reação rápida, jamais coldreado, pois essa postura além de inadequada, poderá prejudicar sua integridade física e a segurança dos demais militares estaduais empregados na operação. Importante sempre abordar um veículo ou uma moto por vez, para não prejudicar a segurança da equipe, caso surjam dois veículos com alto potencial de ter ocupantes sob fundada suspeita, o Selecionador fará a avaliação e avisará de imediato o Comandante do bloqueio (Paraná, 2022).

Figura 4. Minibloqueio - Abordagem a Moto



Fonte: O autor (2022).

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Conforme as figuras acima, a quantidade de quatro militares estaduais é suficiente para desenvolver toda a ação do minibloqueio, ao passo que utiliza também uma logística pequena, pode ser desmobiliada rapidamente e ser realizada em outro ponto, podendo ainda ser realizada em vários pontos, atuando de maneira preventiva e ostensiva com bastante eficiência.

A quantidade de duas viaturas motorizadas é o suficiente para o desenrolar da operação, sendo que uma viatura será postada na contramão do fluxo de veículos e a segunda viatura usada na caixa de abordagem.

A quantidade de dez cones é o padrão para o desenvolvimento da ação, pois não é uma *Blitz* de trânsito, onde se tem uma grande envergadura de aparatos, com placas de sinalização e uso de motociclistas, mas sim uma ação simples, rápida e com efetivo reduzido, mas que pode trazer um grande impacto preventivo e ostensivo para a sociedade.

O minibloqueio relâmpago pode ser realizado em uma média de tempo vinte minutos, com duração de no máximo trinta minutos após a montagem, pois o tempo superior a este pode incorrer na ineficácia do bloqueio, em virtude da surpresa não ser mais uma qualidade, visto a era digital de disseminação de informações serem muito rápidas, conforme falado na introdução deste artigo e assim, em alguns instantes o bloqueio pode estar amplamente divulgado nas redes sociais e em aplicativos como o *waze* (Paraná, 2022).

Visto a ostensividade gerada pelo minibloqueio, com a aplicação de viaturas e cones, vale o destaque da lombada móvel, conforme posição descrita nas figuras 1 e 2.

Figura 5. Lombada Móvel em minibloqueio



Fonte: https://worldcenter.com.br.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Conforme informações contidas no site da loja *World Center* Equipamentos de Sinalização, a lombada portátil é um produto eficaz, dobrável, compacta e de fácil manuseio. Utilizada como redutor e sonorizador de velocidade. Sua forma dobrável facilita no transporte, permitindo que ela seja instalada onde necessário. Tem seus módulos intercalados nas cores amarela e preta e oferece grande visibilidade, que pode ser utilizado em situações de vias, condomínios, operações policiais, shoppings, estacionamentos onde é necessário reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, devido ao risco potencial de acidentes (*World Center* Equipamentos de Sinalização, 2025)

2.2. A efetiva aplicação do minibloqueio policial

A aplicação efetiva do minibloqueio policial está inserida dentro da missão constitucional da PMPR na execução do policiamento ostensivo, quando determina que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Neste sentido, é importante definir o que é polícia, o que é poder de polícia e quais são os tipos de policiamento ostensivo, visando o melhor entendimento da legalidade de uma ação de bloqueio policial.

O termo polícia é Derivado do latim *politia*, que procede o grego *politeia*, originalmente traz o sentido de organização política, sistema de governo e até mesmo governo, resultando da instituição de princípios que impõem respeito e cumprimento às leis e regulamentos, dispostos para que as ordens pública e jurídica sejam mantidas, em garantia ao próprio regime político adotado, e para que as atividades individuais se processem normalmente, garantidas e protegidas, segundo as regras estabelecidas. Em decorrência destes princípios é que se gera o poder de polícia, atribuído ao Estado, em face do qual pode mesmo, a fim de que se mantenha a ordem pública, integrada às suas finalidades, estabelecer restrições aos direitos individuais, que se possam opor aos ditames políticos do Estado e atentem contra a ordem e segurança coletivas (Silva, 1961).

O poder de polícia é a faculdade de que o Estado dispõe para o controle do uso e gozo dos diretos e liberdades das pessoas, naturais ou jurídicas, sendo que o pressuposto básico é a necessária imposição de limites de ação do poder público sobre o indivíduo, que é um poder administrativo que qualquer Estado da República Federativa do Brasil possui. Este poder é inspirado nos ideais do bem comum, dentro de limites e garantias individuais constitucionalmente asseguradas a todos os cidadãos, tendo como pano de fundo, o respeito ao ser humano, à dignidade da pessoa humana, aos direitos das gentes, independentemente de qualquer critério ou fator de discriminação ou de estratificação social (Manoel, 2004).

O policiamento ostensivo apresenta dois tipos, os quais estão definidos na Diretriz de Emprego Operacional – Diretriz nº 016/2024-PM/3 da PMPR, sendo estes o Policiamento Ostensivo Geral (POG) e o Policiamento Ostensivo Especializado (POE).

O POG visa a preservação da ordem pública por meio da presença de policiais em locais estratégicos, tendo a atuação policial dentro de um papel dissuasivo, inibindo a prática de crimes e

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

desordens, bem como de prevenção. Num segundo momento, o policiamento ostensivo geral também exerce a função de repressão imediata, respondendo rapidamente a ocorrências, visando neutralizar ameaças e restabelecer a segurança e a tranquilidade da população. Para exercer com eficiência o seu papel, o POG envolve os diversos processos, sendo estes a pé, motorizado, a cavalo, com aeronaves, embarcado e com bicicletas, bem como quatro modalidades, tais como o patrulhamento, a permanência, a diligência e a escolta (Paraná, 2024).

O POE refere-se à atuação das forças policiais em áreas ou situações que demandam conhecimentos técnicos e táticos específicos, não abrangidos pelo policiamento ostensivo geral e assim, inclui subtipos como o motopatrulhamento tático, as operações especiais policiais, o patrulhamento tático motorizado, o patrulhamento aéreo, o policiamento ambiental, aquático, com cães, comunitário escolar, de choque, de fronteira, de trânsito rodoviário e urbano, em eventos e montado (Paraná, 2024).

Em um primeiro momento, pode-se achar que o minibloqueio faz menção apenas ao POG. Porém, essa ação pode ser realizada na prevenção e fiscalização de trânsito urbano e rodoviário, pode ser feito para fiscalização ambiental em uma via onde há ao redor áreas de preservação ambiental que possuam palmeiras, ou denúncia de caça e pesca irregular, entre outras. Pode ser realizado em regiões de fronteira para a verificação de contrabando, descaminho e tráfico de drogas. Pode ser realizado pelos Batalhões de Operações Especiais e de Choque, para fiscalização de eventuais denúncias ou até mesmo para prevenção. Assim, a realização de minibloqueios pode ser aplicada em muitas situações, tanto dentro do POG quanto ao POE.

Os Batalhões têm a prerrogativa de executar de forma integrada as atividades de polícia ostensiva na atuação tanto preventiva quanto repressiva, destinando-se a preservar a ordem pública, desenvolvendo suas ações, operações ou missões em espaços geográficos definidos, estando subordinadas diretamente a um Comando Intermediário, sendo que as OPMs são responsáveis pelo planejamento, comando, coordenação, execução e controle das atividades na sua área de atuação, sempre observando as políticas, diretrizes, objetivos, indicadores e metas definidas pelos níveis estratégico e táticos (Manoel, 2004).

Dentro do policiamento ostensivo, o emprego operacional da PMPR deve ser estratégico e planejado para maximizar a preservação da ordem pública e a prevenção de crimes, sendo que a utilização eficaz dos recursos humanos e materiais da Corporação é crucial para a realização de ações, operações e missões bem-sucedidas, seja em policiamento de rotina, atuação em grandes eventos ou situações de crises. A combinação dessas atividades garante uma abordagem completa e multifacetada, permitindo uma atuação proativa e reativa e atendendo tanto às necessidades imediatas quanto às demandas de longo prazo da sociedade, sendo que o emprego adequado da força policial, baseado em inteligência e análise criminal, contribui para a prevenção de crimes e a redução do medo na comunidade. Além disso, um emprego bem conduzido fortalece a confiança da sociedade na Polícia Militar, promovendo uma relação de colaboração mútua e respeito (Paraná, 2024).

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Assim, a aplicação do minibloqueio pode ser realizado em todo o estado do Paraná e por quaisquer Unidades da PMPR, demonstrando um poder de capilaridade muito grande e atuando na prevenção e na repressão de diversos tipos de crime, possuindo assim uma capacidade positiva dentro da missão constitucional da PM.

Outro ponto de destaque seria a escolha do local para a aplicação do minibloqueio, que pode ser feito em um local estratégico e de acordo com a experiência do policial militar, ou pode ser feito de acordo com os estudos de análise criminal, ou seja, atuando em pontos específicos onde a probabilidade de ocorrer um crime ou contravenção é grande. A análise criminal através da estatística, fornece dados como em quais dias, horários e locais estão ocorrendo os ilícitos, possibilitando a aplicação eficaz do policiamento ostensivo, que pode ser com a ação do minibloqueio.

A análise criminal é formada por diferentes processos voltados a identificar e mensurar padrões na dinâmica criminal, com o objetivo de construir estratégias mais efetivas de prevenção à violência, com o desenvolvimento de mapas capazes de identificar os padrões geográficos da dinâmica criminal. A PMPR não utiliza a análise criminal como um modelo de gestão, mas como uma ferramenta de apoio ao processo decisório (Paraná, 2024).

O modelo de gestão por resultados é adotado atualmente na PMPR por meio da Gestão do Desempenho Operacional (GDO), com suas diretrizes definidas em documento próprio. A avaliação dos indicadores criminais realizada nas reuniões com os comandantes nos diversos níveis, auxilia na definição das prioridades no emprego do efetivo, escolha das estratégias de policiamento mais adequadas para a solução dos problemas, assim como permite comparar as práticas adotadas que surtiram os efeitos desejados e aquelas que não se mostraram eficazes (Paraná, 2024).

3. CONSIDERAÇÕES

Conforme especificado ao longo do presente artigo, a PMPR tem a missão constitucional de realizar a segurança pública, exercendo a polícia ostensiva para a preservação da ordem pública, amparado pelo poder de polícia que legitima suas ações para o bem-estar da população.

Em virtude da constante evolução da sociedade, da cobrança pela segurança pública adequada, da velocidade em que as questões de segurança são divulgadas nas redes sociais e, ainda, aliado ao fato da PMPR ser um órgão estatal, o que gera entraves burocráticos para a contratação de policiais e a aquisição de equipamentos, todos estes fatores somados direcionam a PM a trabalhar com estratégia, inteligência e, portanto, desenvolver ações policiais eficazes e com o material humano e logístico que possui.

Neste contexto de realizar ações eficientes e com os recursos que possui, a PMPR desenvolveu o minibloqueio, que é uma ação operacional de pequena envergadura, com grande resultado e impacto visual no quesito prevenção, o qual faz parte do policiamento ostensivo e da principal missão da PMPR, tendo a finalidade de realizar abordagens e revistas a pessoas sob fundada

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

suspeita, focando na prevenção e repressão imediata. É uma ação rápida, que utiliza poucos recursos humanos e logísticos, ao passo que é de fácil desmobilização.

Sendo uma ação de fácil mobilização e desmobilização, pode ser efetivada em locais diferentes e/ou de forma isolada, não ultrapassando trinta minutos de duração após a sua efetivação, atuando assim com o fator surpresa, visto que a divulgação de ações como esta são rapidamente divulgadas, principalmente em aplicativos como o *waze*.

Outro aspecto importante é que a ação de minibloqueio pode abranger os mais diversos tipos de policiamento, pois pode ser executado por batalhões operacionais que trabalham com o POG, ou seja, no dia a dia visando a preservação da ordem pública, bem como pode ser executado pelos batalhões que atuam no POE, ou seja, com missões específicas, tais como operações especiais, trânsito urbano e rodoviário, ambiental, fronteira e, ainda, pode existir um trabalho em conjunto entre todos, afirmando a abrangência e capilaridade do minibloqueio.

Por fim, a correta aplicação da ação do minibloqueio a ser desenvolvida pela PMPR pode gerar resultados excelentes, tanto para a prevenção quanto para a repressão aos ilícitos, na medida em que é aplicada de acordo com a análise criminal e em pontos estratégicos, aliado ao fato de que, conforme demonstrado pelas fotos e pela dinâmica envolvida, a capilaridade e a rapidez com que se pode realizar esta ação é bastante eficiente, podendo ser isolada ou em diversos locais e cidades ao mesmo tempo, o que, com certeza, gerará reflexos positivos na preservação da ordem pública.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Ricardo. **Percepção, realidade e velocidade das notícias**. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: https://mittechreview.com.br/percepcao-realidade-e-velocidade-das-noticias/. Acesso em: 16 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03constituicao.htm. Acesso em 16 de maio de 2025.

CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. Mídia e Segurança Pública: a influência da Mídia na Percepção da violência. **Revista do Programa de Pós-graduação em Comunicação Universidade Federal de Juiz de Fora / UFJF**, v. 2, n. 2, dezembro, 2008 Disponível em https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/download/20961/11336&ved=2ahUKEwiBoqba_6eNAxUKqZUCHd95DEAQFnoECBcQAQ&usg=AOvVaw0mzV5Q3Foqnlad8ZSEvFUc. Acesso em: 16 maio 2025.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento ostensivo com ênfase no processo motorizado**. Curitiba: Associação da Vila Militar, 2004.

PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 5 out. 1989. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97592. Acesso em: 15 maio 2025.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Diretriz nº 002/2022 – PM/3**. **Policiamento Satélite Comunitário**. Estado-Maior, 3ª Seção, 2022.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Diretriz nº 016/2024 – PM/3**. **Diretriz de Emprego Operacional da PMPR**. Curitiba: Estado-Maior, 3ª Seção, 2024.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico conciso**. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

TORDORO, Marcos. **Policiamento de proximidade**: os algoritmos em prol da segurança pública. Menos medo e mais qualidade de vida. Londrina, PR: *eBook [on-line]*, 2022.

WORLDCENTER. **World Center Equipamentos de Sinalização:** Lombada Portátil. [S. l.]: Worldcenter, 2025. Disponível em https://worldcenter.com.br/equipamento/lombada-portatil/. Acesso em :16 maio 2025.